



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 42 - DE 11 DE JULHO DE 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 4º, inciso II da Lei n. 1096, de 30 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente (ficha 74)
Suplementação.....R\$ 24.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 263)
Suplementação.....R\$ 4.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$.....28.000,00

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90,51-Obras e Instalações (ficha 75)
Redução.....R\$.20.000.00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.04-Coordenadoria de Cultura e Turismo
4.4.90,51-Obras e Instalações (ficha 113)
Redução.....R\$.4.000.00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 177)
Redução.....R\$.4.000.00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 28.000,00

DECRETO Nº. 42 - DE 11 DE JULHO DE 2013.

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 11 de julho de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal